

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Piranhas
Direção-Geral
Departamento de Ensino

Edital Nº 01/2024 - IFAL CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para as/os estudantes requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite à/ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovada/o em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em, no máximo, 03 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado, em conformidade com artigo 7º. I da Portaria 653/GR de 2017;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem, ao longo do período letivo, em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O Campus Piranhas ofertará às/aos estudantes em **Progressão Parcial as disciplinas para estudo em Progressão Parcial Intensiva**, seguindo os critérios da Instrução Normativa nº 02/2019, que estabelece a oferta intensiva para os cursos em horário integral.

1.4 A forma de Progressão Parcial Intensiva será realizada por meio da reoferta na modalidade presencial.

1.7 A Progressão Parcial na forma intensiva poderá ser realizada com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular através de encontros presenciais, e 25% (vinte e cinco por cento) através de atividades complementares, na modalidade à distância, que será realizada no formato de programa de estudos.

2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 05 a 09 de fevereiro de 2024.

2.2 LOCAL E HORÁRIO: inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado em link para este fim.

2.3 A/O estudante deverá requerer, por meio de preenchimento do formulário específico ao Departamento de Ensino, a matrícula nos componentes curriculares em que está reprovada/o.

2.4 A/O estudante deverá preencher o formulário de matrícula, disponibilizado no link <https://forms.gle/o9tBxWx5ocVtXyoH8>, e assinalar as disciplinas que pretende cursar na Progressão Parcial de 2024.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

2.6 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente(s) curricular(es), requisito para a progressão parcial, a/o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

2.7 - A/O estudante não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

3 DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	FORMA
1º ANO		
Agricultura	Contraturno do estudante	Intensiva
Artes	Contraturno do estudante	Intensiva
Biologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Física	Contraturno do estudante	Intensiva
Geografia	Contraturno do estudante	Intensiva
História	Contraturno do estudante	Intensiva
Informática	Contraturno do estudante	Intensiva
Português	Contraturno do estudante	Intensiva
PTA	Contraturno do estudante	Intensiva
Química	Contraturno do estudante	Intensiva
Sociologia	Contraturno do estudante	Intensiva
2º ANO		
Biologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Etno	Contraturno do estudante	Intensiva
Filosofia	Contraturno do estudante	Intensiva
Física	Contraturno do estudante	Intensiva
Geografia	Contraturno do estudante	Intensiva
GOST	Contraturno do estudante	Intensiva
Ole	Contraturno do estudante	Intensiva
Português	Contraturno do estudante	Intensiva
Sociologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Tcan	Contraturno do estudante	Intensiva
Tld	Contraturno do estudante	Intensiva
Zootecnia 2	Contraturno do estudante	Intensiva
3º ANO		
Biologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Filosofia	Contraturno do estudante	Intensiva
Física	Contraturno do estudante	Intensiva
Língua Inglesa	Contraturno do estudante	Intensiva

4 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas acontecerão no contraturno, com a criação de turma(s) específica(s) apenas para essa situação.

5 DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 A inscrição da/o estudante no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquela/e que a fornecer.

5.3 Será excluída/o do processo de Progressão Parcial a/o estudante que não preencher os requisitos e não realizar a matrícula, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

5.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Piranhas, 05 de fevereiro de 2024.



ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR GERAL